



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE



Secretaria
de Estado
da Saúde



Resolução nº 042/2020 – CIB

Goiânia, 07 de maio de 2020.

Aprova a aquisição de equipamentos e material permanente para o Hospital Municipal Jamel Cecílio, situado no Município de Anápolis/GO, conforme Emenda Parlamentar nº 06169.881000/1200-03.

A Coordenação da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das suas atribuições regimentais que lhe foi conferida e considerando:

- 1 – A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- 2 – O Decreto 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- 3 – A Resolução da Comissão Intergestores Tripartite – CIT nº 010, de 8 de dezembro de 2016, que dispõe complementarmente sobre o planejamento integrado das despesas de capital e custeio para os investimentos em novos serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS; sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde;
- 4 – A Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, consolidação das normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde;
- 5 – A Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;
- 6 – A Resolução nº 003/2020, 27 de abril de 2020, da Comissão Intergestores Regional Pireneus – CIR Pireneus;
- 7 – O Parecer/diligência do Ministério da Saúde, datado de 20/03/2020, relativo a Proposta de emenda Parlamentar nº 06169.881000/1200-03 do Fundo Municipal de Saúde de Anápolis;
- 8 – O Parecer da Gerência de Atenção Secundária e Terciária – GERAST/SAIS/SES-GO, datado de 06 de maio de 2020 – conforme análise “das legislações vigentes para os serviços de saúde e a política nacional de saúde do Sistema Único de Saúde, que estabelecem os princípios da universalidade, integralidade, regionalização, economia de escala, escopo e a garantia do melhor acesso aos pacientes, a GERAST entende ser tecnicamente favorável à aquisição dos equipamentos para a adequação do Centro Cirúrgico, por entender que é um ambiente obrigatório na configuração hospitalar e visando a modernização, ampliação do acesso e das ações e serviços de saúde no Hospital Municipal Jamel Cecílio de Anápolis.”

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar em Reunião Ordinária, do dia 07 de maio de 2020, por videoconferência, a aquisição de equipamentos e material permanente sendo: 01 (um) foco refletor ambulatorial; 05 (cinco) monitores multiparâmetros; 02 (duas) mesas cirúrgicas elétricas; 01 (um) foco cirúrgico de solo móvel; 02 (dois) aparelhos de anestesia e 06 (seis) televisores, destinados ao Hospital Municipal Jamel Cecílio, CNES 2361744, conforme Emenda Parlamentar nº 06169.881000/1200-03.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.



Documento assinado eletronicamente por **Veronica Savatin Wottrich, Usuário Externo**, em 08/05/2020, às 07:53, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ISMAEL ALEXANDRINO JUNIOR, Secretário (a) de Estado**, em 08/05/2020, às 16:34, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000012923018** e o código CRC **F4048D43**.

SES - COMISSÃO DE INTERGESTORES - BIPARTITE
NAO CADASTRADO - Bairro NAO CADASTRADO - CEP 74000-000 - GOIANIA - GO - NAO
CADASTRADO



Referência: Processo nº 202000010016662

SEI 000012923018